



COMISSÃO FINANÇAS E ORÇAMENTO

DOCUMENTO: Projeto de Lei Ordinária nº. 165/2025

PROCEDÊNCIA: Poder Executivo

RELATOR: Ver. Celso Duarte

EMENTA: Autoriza o Município a repassar recursos, a título de subvenção social de auxílio financeiro, ao Hospital Santa Casa de Caridade de Uruguaiana – HSCCU, no valor de R\$ 1.300.000,00, destinados ao pagamento de salários de médicos celetistas, honorários médicos de prestadores autônomos e serviços médicos prestados de pessoas jurídicas.

VOTO

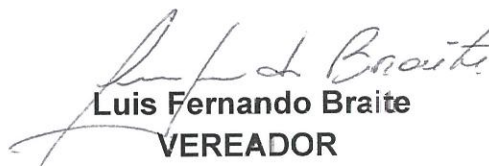
Entendo que o Projeto de Lei nº 165/2025 é juridicamente adequado e financeiramente possível, uma vez que identifica a dotação orçamentária e a fonte de recurso específica para o repasse, respeitando as normas legais de responsabilidade fiscal.

As emendas apresentadas não apenas **reforçam a transparência e o controle social**, mas também **garantem justiça na destinação dos recursos**, assegurando que médicos celetistas, prestadores autônomos e pessoas jurídicas contratadas tenham prioridade no recebimento dos valores que lhes são devidos.

A Emenda Substitutiva é meritória, pois dá prioridade à quitação dos débitos em atraso com os profissionais de saúde, medida de justiça e reconhecimento. A Emenda Aditiva fortalece o controle da aplicação dos recursos, exigindo plano de trabalho claro e a comprovação efetiva da quitação dos pagamentos.

Diante do exposto, **VOTO FAVORAVELMENTE** à aprovação do Projeto de Lei nº 165/2025, bem como às **Emendas Substitutiva e Aditiva apresentadas**, por entender que ambas aprimoram o texto original e resguardam o interesse público.

Sala das Comissões, 03 de outubro de 2025.


Luis Fernando Braite
VEREADOR